



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.559, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) serão provenientes de recursos do PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios) do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.559 DE 19 DE MAIO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Reforma, Restauração e Implantação do Centro Cultural Tom Jobim</i>		
2004.133911851.045	4.4.90.51-01	50.000,00
2004.133911851.045	4.4.90.51-05	110.000,00
TOTAL		160.000,00